



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 38 / 89

**SÚMULA:** Dispõe sobre Subvenções e Contribuições a Entidades para o Exercício de 1.990.

Art. 1º - Ficam criadas para o Exercício de 1.990, Subvenções no valor de 8 (oito) salários mínimos vigentes e as contribuições sociais, para atender a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA- (Creche Anjo da Guarda) CGCMF 78038122/0001-64, nesta Cidade.

Art. 2º - A liberação das subvenções de que trata o Art anterior será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito,  
aos 30 de novembro de 1.989.-



*Jose Luiz Vozni*  
JOSE LUIZ VOZNI

Prefeito Municipal